



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e
Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 440 DE 31 DE MAIO DE 2023

**INSTAURA SINDICÂNCIA PARA
APURAR EVENTUAL
RESPONSABILIDADE PELOS FATOS
CONSTATADOS NO PROCESSO SEI-
220008/000638/2023.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o que lhe confere o artigo 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto N.º 7.526, de 06 de setembro de 1984, e considerando os fatos constatados no processo administrativo n.º SEI-220008/000638/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar eventual responsabilidade pelos fatos constatados no processo administrativo n.º SEI-220008/000638/2023 a ser procedida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria AGETRANSP n.º 402, de 17/08/2022 e alterada pelas Portarias AGETRANSP n.º 438 e 439/2023.

Art. 2º- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 7.526/1984.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

Murilo Leal
Conselheiro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 31/05/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **53055777** e o código CRC **56EE090F**.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENAORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VI
ATOS DA COORDENADORA
ORDEM DE SERVIÇO CIE-MVI Nº AUT 038.356 DE 17 DE ABRIL DE 2023
DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR PARA SUBSTITUIR O MEMBRO DA COMISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.
A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030038/004544/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Anabele Cony dos Santos Mendes, ID. nº 37173359; para compor a Comissão Verificadora de Vistoria, em substituição a Sônia Cristina de Moraes Meirelles, ID. nº 3605773-8, designado (a) pela Ordem de Serviço CIE-MVI nº AUT 038.250, publicada no D.O. de 08/09/2022, página FOLHA 17.
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023
ANDRÉA GUIMARÃES DA SILVA DOS SANTOS Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana VI
ORDEM DE SERVIÇO CIE-MVI Nº AUT 038.362 DE 29 DE MAIO DE 2023
DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.
A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-E-03/038/2062/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Elaine Mattos Martins Ennes da Silva, ID. nº 4369701-1; Anabele Cony dos Santos Mendes, ID. nº 3717335-9; Evanise Costa Teles, ID. nº 4340771-4, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº E-03/038/2062/2019, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 316/2010, em especial a emissão de laudo conclusivo.
Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 06 de abril de 2021.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023
ANDRÉA GUIMARÃES DA SILVA DOS SANTOS Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana VI
Id: 2483243

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
ATO DO SECRETÁRIO
PORTARIA SECTI Nº 44 DE 30 DE MAIO DE 2023
ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA SECTI Nº 21 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260016/000801/2021;
CONSIDERANDO:
- a Instrução Normativa no 22/2013 da Auditoria Geral do Estado - AGE e no Manual de Tomada de Contas da AGE, que estabelecem normas de instauração, organização e certificação de Tomadas de Contas;
- o Decreto no 31.896 de 20 de setembro de 2002, que dispõe sobre a uniformização dos atos oficiais; e
- que a presente Portaria não acarretará aumento de despesa, pois altera a composição de órgão interno, a ser composto por servidores ocupantes de cargos já existentes ou cedidos à SECTI, sem alterar a estrutura de cargos do órgão.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas, constituída pela Portaria SECTI Nº 21 de 28 de setembro de 2021, composta por 03 (três) membros titulares, sendo 01 (um) presidente, 01 (um) suplente de presidente e 01 (um) secretário, e 03 (três) membros suplentes.
§ 1º - Na eventual ausência do presidente, o suplente do presidente conduzirá os trabalhos da Comissão.
§ 2º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas passará a ser formada pelos seguintes servidores:
MEMBROS TITULARES:
- Bianca Machado Pereira - ID. Funcional 23763159 - Presidente;
- Jorge Luiz Portella - ID. Funcional 41893700 - Suplente de Presidente;
- Erica Sanchez Muniz de Oliveira - ID. Funcional 51164213 - Secretária;
SUPLENTE:
- Rodrigo Pessanha da Silva Araújo - ID. Funcional 43688330;
- Alessandro Tavares Nunes - ID. Funcional 25089358;
- Marcelo da Costa Vicente - ID. Funcional 43678734.
Art. 2º Esta Portaria não acarretará aumento de despesa e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023
MAURO AZEVEDO NETO Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Id: 2483236

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
RETIFICAÇÃO D.O. DE 08.11.2010 PÁGINA 12 - 1ª COLUMNA
DESPACHO DA PRESIDENTE DE 27.10.2010
PROCESSO Nº SEI-E-26/37.127/2010- ROSINETE XAVIER DE ARAUJO
Onde se lê:...12.01.1979 a 23.03.1991....., e de 01.03.1993 a 11.11.1994, no total de 5068 (cinco mil e sessenta e oito) dias... Leia-se:...01.01.1979 a 01.03.1991..... e de 01.03.1993 a 13.10.1994, no total de 5035 (cinco mil e trinta e cinco) dias...
Id: 2482984
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO REITOR DE 01.06.2023
PROCESSO Nº SEI-260007/011749/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa BRAEDIUS MEDICAL, no valor de R\$129.469,80. OBJETO: Câmara de vídeo para microscópio, com fulcro no art. 24, XXI, do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.
Id: 2483067
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO GERENTE DE 31.05.2023
PROCESSO Nº SEI-E-26/050454/2009 - JOSÉ NILSON FRANÇA DE HOLANDA, ID Funcional nº 4145085-0, Professor Associado. CONCÊNDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 03/05/2014 a 02/05/2019.
DE 01.06.2023
PROCESSO Nº SEI-E-26/054066/2005 - VÂNIA RIBEIRO DE SOUZA LINHARES, ID Funcional nº 641422-2, Profissional de Nível Médio. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 09/02/2017 a 08/02/2022.
Id: 2483119
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE E DO PRESIDENTE
PORTARIA CONJUNTA AGETRANSP/PRODERJ Nº 13 DE 01 DE JUNHO DE 2023
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, PARA O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.
O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP e o PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.971 de 25 de fevereiro de 2022, com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; e o Decreto nº 48359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2023; com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e o que consta no processo nº SEI-430002/000684/2023.
RESOLVEM:Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:I - OBJETO: Destinada às despesas com serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para a Rede Governo e serviços complementares de tecnologia da informação, nos termos contratualmente estabelecidos com a Telemar Norte Leste S/A Em Recuperação Judicial, no que cabe à inscrição em Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), no valor de R\$ 9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais), para abarcar das faturas em abertos referentes ao período de julho a novembro de 2022.
II - VIGÊNCIA: de 01/01/2023 à 31/12/2023
III - DE: Concedente: 31360 - Agência Reguladora Serviços Públicos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.UO: 31360 - Agência Reguladora Serviços Públicos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.UG: 043400 - Agência Reguladora Serviços Públicos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.
IV - PARA: Executante: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ UO: 58350- Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJUUG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJV - CRÉDITO: PT: 04.122.0002.2010 - Prestação de serviços entre órgãos estaduais/Aquisição combustivel e lubrificantesNatureza de Despesa: 3390Fonte: 1.753.232Valor: de R\$ 9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais)
Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.
Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023
MURILO LEAL Conselheiro Presidente
FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente
Id: 2483134

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRO/PRES Nº 1724 DE 01 DE JUNHO DE 2023
PRORROGA O PRAZO DOS CONTRATOS DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e com base no que consta no processo nº SEI-100005/002582/2023,
CONSIDERANDO:
- que incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos, nos termos do art. 175, da CF/88;
- que a licitação em curso para o Sistema de Transportes Complementar no âmbito do Estado do Rio de Janeiro ainda não foi concluída;
- que o DETRO/RJ é o poder concedente para regulamentar e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
- que a permissão de serviço público de transporte complementar visa o atendimento do interesse público; e
- a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2024 todos os contratos de permissão de serviços de transporte complementar intermunicipal de passageiros no Estado do Rio de Janeiro, em vigor, sem que gere direito adquirido aos permissionários, englobando todas as suas Regiões (Serrana, Centro Sul, Médio Paraíba, Norte, Noroeste, Costa Verde, Baixadas Litorâneas e Metropolitana).
Parágrafo Único - Concluído o processo licitatório de cada Região para nova contratação, e, após assinatura de contrato administrativo antes do prazo mencionado no caput deste artigo, as respectivas permissões ficarão automaticamente revogadas, de modo que o seu cancelamento não ensejará quaisquer direitos indenizatórios ao permissionário.
Art. 2º - Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria de Prorrogação, serão dirimidos pela Diretoria Técnica Operacional - DTO, sem prejuízo das disposições previstas no Decreto Estadual nº 40.872/2007.
Art. 3º - O DETRO/RJ, por estrita conveniência da Administração, por interesse público ou determinação legal, poderá alterar ou revogar a presente norma ou expedir atos que a complementem.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias DETRO/PRES. Nº 1.633/2021 (17/12/2021), Nº 1.506/2019 (23/12/2019), Nº. 1.464/2019 (07/05/2019) e Nº. 1.487/2019 (11/09/2019).
Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023
LEONARDO DE LIMA MATIAS Presidente
Id: 2483179
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
PORTARIA AGETRANSP Nº 440 DE 31 DE MAIO DE 2023
INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE PELOS FATOS CONSTATADOS NO PROCESSO SEI-220008/000638/2023.
O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADODO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o que lhe confere o artigo 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto N.º 7.526, de 06 de setembro de 1984, e considerando os fatos constatados no processo administrativo nº SEI-220008/000638/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar eventual responsabilidade pelos fatos constatados no processo administrativo nº SEI-220008/000638/2023 a ser procedida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria AGETRANSP nº 402, de 17/08/2022 e alterada pelas Portarias AGETRANSP nº 438 e 439/2023.
Art. 2º- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 7.526/1984.
Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023
MURILO LEAL Conselheiro-Presidente
Id: 2482604
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA EXECUTIVA
ATO DO COORDENADOR EXECUTIVO PORTARIA SEAS/PSAM Nº 11 DE 31 DE MAIO DE 2023
CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SEAS/PSAM Nº 002/2023.
O COORDENADOR EXECUTIVO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º do Decreto Estadual nº 42.931/2011 c/c o Decreto Estadual nº 45.600/2016, aliado ao constante no Processo nº SEI-07/026/004737/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Fabiana da Cruz Barreto Machado - Id. Funcional nº 5098442-0 como gestora do Contrato SEAS/PSAM nº 002/2023, na forma do art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600/2016.
Art. 2º - A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato SEAS/PSAM nº 002/2023 terá a seguinte composição: